



DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Quinta-feira,
06 de Agosto de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXVI DA IOE
136º DA REPÚBLICA
Nº 36.722

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

05 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DA GOVERNADORA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.....

- PÁG. 4

- PÁG. 5



BENEDICTO MONTEIRO
TRANSTEMPO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Hana Ghassan Tuma
GOVERNADORA

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Aroldo Carneiro
Presidente

Maíra Silva Nogueira
Diretora Administrativa e Financeira

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 102,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte
Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES
suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DA GOVERNADORA

Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: José Maria Junior
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário:
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Marilda de Nazaré da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Luiz Henrique de Souza Reimão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Wellington Marques de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Danilo Alho
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Renê de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mello
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo De Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3110-1201

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Anderson Rocha De Araújo
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: João Batista Uchoa Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP

Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Claudia Cristina França Silva
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ed-Lin Anselmo de Lima
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Ygor Suleiman Kahwage Soares
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Augusto Sérgio Pereira dos Reis Júnior
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Odiléa Gomes dos Santos
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretária: Natália Matos Santos Rodrigues
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Esmerino Neri Batista Filho
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Miki Kirixi Munduruku
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Mauro Rodrigues Bastos
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Claudio Gonçalves Moraes
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Stanney Everton Nunes
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Rodinilson dos santos Nogueira filho
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Arnaldo Dopazo Antonio Jose
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Junior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Artur Mateus Santos de Menezes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victoria Karolynne Fidelis Oliveira
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Fernando Mario Marroquim Junior
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Lucas Vieira Torres
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DA GOVERNADORA

DECRETO Nº 5181, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.814.822,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.814.822,00 (Dois milhões oitocentos e quatorze mil e oitocentos e vinte e dois reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	140.000,00
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	449052	358.150,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	334041	30.000,00
431010824515052313 - SEASTER	01500000001	444041	130.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	200.000,00
842020927200019050 - FINANPREV	01500212101	319001	1.106.672,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	350.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	334141	500.000,00
TOTAL			2.814.822,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968551 - ALEPA	01500000001	319113	1.106.672,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.708.150,00
TOTAL			2.814.822,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.520, de 02 de fevereiro de 2026.

DECRETO Nº 5288, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.575.396,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.575.396,14 (Vinte e cinco milhões quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	1.500.000,00
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	500.000,00
281010460815282278 - NGRP	01500000001	339030	3.000.000,00
281010460815282278 - NGRP	01700000006	449052	573.000,00
281010460815282278 - NGRP	61500000001	449052	2.000,00

901010309115302337 - Defensoria Pública	01500000001	339014	200.000,00
311010612212978339 - CBM	01500000001	319012	12.752.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	2.900.000,00
652012481315128795 - FUNTELPA	01500000001	335041	650.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	800.000,00
691012369515287730 - SETUR	01700000006	449051	1.349.568,90
842020927200019050 - FINANPREV	01500212101	319001	1.148.827,24
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	200.000,00
TOTAL			25.575.396,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968551 - ALEPA	01500000001	319113	1.148.827,24
281010460815282278 - NGRP	01500000001	449052	2.000,00
291012645114897645 - SEINFRA	01700000006	449051	1.922.568,90
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	5.000.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	4.750.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	12.752.000,00
TOTAL			25.575.396,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE ABRIL DE 2026

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.582, de 01 de abril de 2026.

DECRETO Nº 5847, DE 27 DE JULHO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.430.884,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.430.884,88 (Quatro milhões quatrocentos e trinta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	449051	104.514,88
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	1.400.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	250.000,00
572012033112978311 - EMATER	01500000001	339046	300.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	1.500.000,00
822012612212974668 - ARTRAN	01501000061	339030	200.000,00
842020927200019050 - FINANPREV	01500212101	319001	566.370,00
911010412212978339 - SEPLAD	01500000001	339036	110.000,00
TOTAL			4.430.884,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968551 - ALEPA	01500000001	319113	566.370,00
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449047	4.514,88
071011751214897644 - SEOP	01500000001	449051	100.000,00
572012884600009042 - EMATER	01500000001	469092	300.000,00
822012612212978338 - ARTRAN	01501000061	339039	200.000,00
911010412115088892 - SEPLAD	01500000001	339030	30.000,00
911010412115088892 - SEPLAD	01500000001	339039	80.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	3.150.000,00
TOTAL			4.430.884,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JULHO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.712, de 28 de julho de 2026.

DECRETO Nº 5556, DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 60.695.759,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 60.695.759,35 (Sessenta milhões seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339039	4.000.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	3.001.620,00
161011278515116413 - SEDUC	01550000004	339093	810.787,44
291012678214867429 - SEINFRA	01501000001	449092	2.680.477,75
291012678214867430 - SEINFRA	01501000001	449092	2.408.612,41
291012678214867432 - SEINFRA	01501000001	449092	9.439.852,70
291012678214867433 - SEINFRA	01501000001	449092	683.943,80
552012312615082251 - PRODEPA	01501000061	339040	166.519,06
572012012212978339 - EMATER	01501000061	339014	10.000,00
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	339039	10.000.000,00
662010612515107561 - DETRAN	01752000061	449039	6.000.000,00
662010612515108272 - DETRAN	01752000061	339039	10.000.000,00
862012678414868496 - CPH	01500000001	339037	1.000.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	884.460,00

901011030215078288 - FES	01600000049	339037	622.960,54
901011030215078288 - FES	01600000049	339039	3.959.087,92
901011030215078880 - FES	01500100203	339030	5.000.000,00
971010312212978339 - SEAP	62500000001	339093	27.437,73
TOTAL			60.695.759,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215118906 - SEDUC	01550000004	339037	810.787,44
552012312815082245 - PRODEPA	01501000061	339039	166.519,06
572012060615282256 - EMATER	01501000061	339093	10.000,00
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	449052	20.000.000,00
662010612515108275 - DETRAN	01752000061	449039	6.000.000,00
901011012212978339 - FES	01600000049	339008	5.466.508,46
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	15.212.886,66
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	13.001.620,00
971010312212978339 - SEAP	62500000001	319004	27.437,73
TOTAL			60.695.759,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JULHO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5560, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 533.390,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 533.390,10 (Quinhentos e trinta e três mil e trezentos e noventa reais e dez centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
971010342115008228 - SEAP	02700000006	339093	533.390,10
TOTAL			533.390,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE AGOSTO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 243, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5364, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 243, DE 03 DE AGOSTO DE 2026						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2º QUADRIMESTRE - 2026					
DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
12º CRS - C.						
Araguaia						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
DESENVOLTIME SÓCIO-ECONÔM						
CEASA		0,00	0,00	0,00	399.826,57	399.826,57
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	399.826,57	399.826,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	02501000061	0,00	0,00	0,00	399.826,57	399.826,57
SEMAS		0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01709000025	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
SEMAS-FEMA		0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01704000026	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Casa Militar		0,00	0,00	0,00	5.176.169,14	5.176.169,14
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	5.176.169,14	5.176.169,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	5.176.169,14	5.176.169,14
TOTAL		0,00	0,00	0,00	10.515.995,71	10.515.995,71

ANEXO A PORTARIA Nº 243, DE 03 DE AGOSTO DE 2026						
PROGRAMA / ORGÃO		2º QUADRIMESTRE - 2026				
	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
	CEASA	0,00	0,00	0,00	10.515.995,71	10.515.995,71
Gab. Gov - Casa Civil	02501000061	0,00	0,00	0,00	399.826,57	399.826,57
SEMAS	01500000001	0,00	0,00	0,00	5.176.169,14	5.176.169,14
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS BELEM						
	01704000026	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
	01709000025	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	10.515.995,71	10.515.995,71

ANEXO A PORTARIA Nº 243, DE 03 DE AGOSTO DE 2026						
		2º QUADRIMESTRE - 2026				
	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
	01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	5.176.169,14	5.176.169,14
	01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	01704000026 - ROYALTIE PETROL/GÁS	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
	01709000025 - ROYALTIE HIDRICO	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	02501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	0,00	399.826,57	399.826,57
TOTAL		0,00	0,00	0,00	10.515.995,71	10.515.995,71

PORTARIA Nº 244, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5150, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

IVALDO RENALDO DE PAULA LÉDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 244, DE 03 DE AGOSTO DE 2026						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
FEBOM		0,00	0,00	0,00	90.108,00	90.108,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	90.108,00	90.108,00
INVESTIMENTOS	01759000091	0,00	0,00	0,00	90.108,00	90.108,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	90.108,00	90.108,00

ANEXO A PORTARIA Nº 244, DE 03 DE AGOSTO DE 2026						
PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
CBM	01759000091	0,00	0,00	0,00	90.108,00	90.108,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	90.108,00	90.108,00

ANEXO A PORTARIA Nº 244, DE 03 DE AGOSTO DE 2026					
FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01759000091 - FEBOM	0,00	0,00	0,00	90.108,00	90.108,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	90.108,00	90.108,00

PORTARIA Nº 245, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5364, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

ANEXO A PORTARIA Nº 245, DE 03 DE AGOSTO DE 2026						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2º QUADRIMESTRE - 2026					
DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
FES		0,00	750.500,00	0,00	0,00	750.500,00
DESPESA CORRENTE		0,00	750.500,00	0,00	0,00	750.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500100203	0,00	550.500,00	0,00	0,00	550.500,00
	02500100203	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO		224.099,40	0,00	0,00	0,00	224.099,40
FIPAT - SEFA		224.099,40	0,00	0,00	0,00	224.099,40
DESPESA CORRENTE		224.099,40	0,00	0,00	0,00	224.099,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		224.099,40	0,00	0,00	0,00	224.099,40
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA	01500000076	224.099,40	0,00	0,00	0,00	224.099,40
TOTAL		224.099,40	750.500,00	0,00	0,00	974.599,40

ANEXO A PORTARIA Nº 245, DE 03 DE AGOSTO DE 2026						
PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2026				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
FES		224.099,40	750.500,00	0,00	0,00	974.599,40
	01500100203	0,00	550.500,00	0,00	0,00	550.500,00
	02500100203	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
SEFA						
PROVISÃO						
RECEBIDA DO(A)						
SEFA						
	01500000076	224.099,40	0,00	0,00	0,00	224.099,40
TOTAL		224.099,40	750.500,00	0,00	0,00	974.599,40

ANEXO A PORTARIA Nº 245, DE 03 DE AGOSTO DE 2026						
FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2026					
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	
01500000076 - Rec. N.Vinc. FIPAT	224.099,40	0,00	0,00	0,00	224.099,40	
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	550.500,00	0,00	0,00	550.500,00	
02500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
TOTAL	224.099,40	750.500,00	0,00	0,00	974.599,40	

Protocolo: 1359428

